**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

## DECRETO Nº 046/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.965,39 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 15.001.19.126.0015.2.126. | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 1115 - 3.3.90.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.750,00 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 17.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | |
| 17.001.04.122.0017.2.130. | | DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | |
| 1170 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 215,39 |
| | | **Total Suplementação:** | **3.965,39** |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 15.001.19.126.0015.2.131. | | GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL | |
| 1119 - 3.3.90.35.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 3.750,00 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 17.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | |
| 17.001.04.122.0017.2.130. | | DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES | |
| 1171 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 215,39 |
| | | **Total Redução:** | **3.965,39** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: e9a51fc3-2c5d-4bbf-b783-1057cf98109b